DECRETO NÚMERO 8826 DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria por idade do servidor público municipal PEDRO ALVES DA SILVA, detentor do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquina.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.285/2002, em especial a Portaria nº 033, de 18 de junho de 2025, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 34 publicada em 18 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por idade**, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da LC n° 23/2022, artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da CF/88, na redação anterior à EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média, ao servidor público municipal **PEDRO ALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade – RG nº 6.239.715-1 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Operador de Máquina**, nos termos da Portaria nº 033, de 18 de junho de 2025, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de julho de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/SA-6285-2002/jsj